



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

LEI Nº 1658/2021, DE 21 DE MAIO DE 2021

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

Heder Jean Bruno de Oliveira, Prefeito do Município de Zacarias, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$616.797,42 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

616.797,42

	02	01	03	Setor Controladoria	
334			28.846.0002.2042.0000	PAGAMENTOS COM TERCEIROS	
445.600,00			3.3.91.97.00	APORTE PARA COB. DO DÉFICIT ATUAR. DO	
RP					
F.R.:00100		01		TESOURO	
110000				GERAL	
	02	01	04	Setor Fundo Social de Solidariedade	
340			04.244.0002.2008.0000	MANUTENÇÃO FSS	
6.000,00			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
F.R.:00100		01		TESOURO	
110000				GERAL	
	02	02	02	Setor Ensino Fundamental	
335			12.361.0003.2012.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
21.000,00			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE T. - PESSOA	
JURÍDICA					
F.R.:00100		01		TESOURO	
220000				ENSINO FUNDAMENTAL	
	02	02	02	Setor Ensino Fundamental	
336			12.361.0003.2012.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
10.000,00			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	
PERMANENTE					
F.R.:00100		01		TESOURO	
220000				ENSINO FUNDAMENTAL	
	02	02	05	Setor Alimentação e Nutrição	
339			12.306.0003.2018.0000	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR	
55.327,42			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
F.R.:00500		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
200002				P. N. A. E.	
	02	04	02	Setor Desporto	
337			27.812.0005.2028.0000	MANUTENÇÃO DESPORTO	

X



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

18.870,00	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE		
F.R.:00100	01	TESOURO
110000		GERAL
	02 05 01	Setor Desenvolvimento Social
341	08.244.0008.2030.0000	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL		
10.000,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R.:00100	01	TESOURO
110000		GERAL
	02 06 03	Setor SERM
338	26.782.0007.2037.0000	MANUTENÇÃO SERM
50.000,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R.:00100	01	TESOURO
110000		GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 597.927,42

Anulação:

	02 04 02	Setor Desporto
332	27.812.0005.2028.0000	MANUTENÇÃO DESPORTO
-18.870,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R.:00100	01	TESOURO
110000		GERAL

Anulação (-) -18.870,00

Artigo 3o.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Artigo 4o.- - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e um (21) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JAQUELINE POLIZEL OLIVEIRA
Procuradora Jurídica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Segunda-feira, 24 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 421

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE ZACARIAS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1658/2021, DE 21 DE MAIO DE 2021

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências."

Heder Jean Bruno de Oliveira, Prefeito do Município de Zacarias, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$616.797,42 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 616.797,42

02	01 03	Setor Controladoria	
334	28.846.0002.2042.0000	PAGAMENTOS COM TERCEIROS	
445.600,00	3.3.91.97.00	APORTE PARA COB. DO DÉFICIT ATUAR. DO RP	
F.R.:00100	01 TESOURO		
110000	GERAL		
02	01 04	Setor Fundo Social de Solidariedade	
340	04.244.0002.2008.0000	MANUTENÇÃO FSS	
6.000,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
F.R.:00100	01 TESOURO		
110000	GERAL		
02	02 02	Setor Ensino Fundamental	
335	12.361.0003.2012.0000	MANUTENÇÃO	ENSINO
FUNDAMENTAL			
21.000,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE T. - PESSOA JURÍDICA	
F.R.:00100	01 TESOURO		
220000	ENSINO FUNDAMENTAL		
02	02 02	Setor Ensino Fundamental	
336	12.361.0003.2012.0000	MANUTENÇÃO	ENSINO
FUNDAMENTAL			
10.000,00	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
F.R.:00100	01 TESOURO		
220000	ENSINO FUNDAMENTAL		
02	02 05	Setor Alimentação e Nutrição	
339	12.306.0003.2018.0000	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR	

55.327,42	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
F.R.:00500	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
200002	P. N. A. E.		
02	04 02	Setor Desporto	
337	27.812.0005.2028.0000	MANUTENÇÃO DESPORTO	
18.870,00	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
F.R.:00100	01 TESOURO		
110000	GERAL		
02	05 01	Setor Desenvolvimento Social	
341	08.244.0008.2030.0000	MANUTENÇÃO	DESENVOLVIMENTO
SOCIAL			
10.000,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
F.R.:00100	01 TESOURO		
110000	GERAL		
02	06 03	Setor SERM	
338	26.782.0007.2037.0000	MANUTENÇÃO SERM	
50.000,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
F.R.:00100	01 TESOURO		
110000	GERAL		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 597.927,42

Anulação:

02	04 02	Setor Desporto	
332	27.812.0005.2028.0000	MANUTENÇÃO DESPORTO	
-18.870,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
F.R.:00100	01 TESOURO		
110000	GERAL		

Anulação (-) -18.870,00

Artigo 3º.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Artigo 4º.- - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e um (21) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JAQUELINE POLIZEL OLIVEIRA

Procuradora Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE ZACARIAS

(GERALDO SIMPLÍCIO)

CNPJ 65.709.008/0001-77

FONE (18) 3694-1054

AVENIDA 12 DE MARÇO, 1000 - CENTRO - CEP 15265-000 - ZACARIAS - SP

e-mail: camarazacarias@uol.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS		
PROTOCOLO		
N.º	DATA	RUBRICA
605	20/05/2021	Elaine
DIV.		

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 026/2021.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

Heder Jean Bruno de Oliveira, Prefeito do Município de Zacarias, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$616.797,42 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

616.797,42

	02	01	03	Setor Controladoria	
334				28.846.0002.2042.0000	PAGAMENTOS COM TERCEIROS
445.600,00				3.3.91.97.00	APORTE PARA COB. DO DÉFICIT ATUAR. DO RP
F.R.:00100		01		TESOURO	
110000				GERAL	
	02	01	04	Setor Fundo Social de Solidariedade	
340				04.244.0002.2008.0000	MANUTENÇÃO FSS
6.000,00				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R.:00100		01		TESOURO	
110000				GERAL	
	02	02	02	Setor Ensino Fundamental	
335				12.361.0003.2012.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
21.000,00				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE T. - PESSOA JURÍDICA
F.R.:00100		01		TESOURO	
220000				ENSINO FUNDAMENTAL	
	02	02	02	Setor Ensino Fundamental	
336				12.361.0003.2012.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
10.000,00				4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.:00100		01		TESOURO	
220000				ENSINO FUNDAMENTAL	
	02	02	05	Setor Alimentação e Nutrição	
339				12.306.0003.2018.0000	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR
55.327,42				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R.:00500		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
200002				P. N. A. E.	
	02	04	02	Setor Desporto	
337				27.812.0005.2028.0000	MANUTENÇÃO DESPORTO
18.870,00				4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ZACARIAS

(GERALDO SIMPLÍCIO)

CNPJ 65.709.008/0001-77

FONE (18) 3694-1054

AVENIDA 12 DE MARÇO, 1000 - CENTRO - CEP 15265-000 - ZACARIAS - SP

e-mail: camarazacarias@uol.com.br

F.R.:00100 01 TESOIRO
110000 GERAL

02 05 01 Setor Desenvolvimento Social
341 08.244.0008.2030.0000 MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
10.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R.:00100 01 TESOIRO
110000 GERAL

02 06 03 Setor SERM
338 26.782.0007.2037.0000 MANUTENÇÃO SERM
50.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R.:00100 01 TESOIRO
110000 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 597.927,42

Anulação:

02 04 02 Setor Desporto
332 27.812.0005.2028.0000 MANUTENÇÃO DESPORTO
-18.870,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R.:00100 01 TESOIRO
110000 GERAL

Anulação (-) -18.870,00

Artigo 3o.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Artigo 4o.- - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Zacarias, aos vinte (20) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e um (2021).


PAULO CÉSAR CARDOSO DE SOUZA
PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

PROJETO Nº 026/2021, DE 17 DE MAIO DE 2021

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

Heder Jean Bruno de Oliveira, Prefeito do Município de Zacarias, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$616.797,42 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

616.797,42

	02 01 03	Setor Controladoria	
334	28.846.0002.2042.0000	PAGAMENTOS COM TERCEIROS	
445.600,00	3.3.91.97.00	APORTE PARA COB. DO DÉFICIT ATUAR. DO RP	
F.R.:00100	01	TESOURO	
110000		GERAL	
	02 01 04	Setor Fundo Social de Solidariedade	
340	04.244.0002.2008.0000	MANUTENÇÃO FSS	
6.000,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
F.R.:00100	01	TESOURO	
110000		GERAL	
	02 02 02	Setor Ensino Fundamental	
335	12.361.0003.2012.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
21.000,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE T. - PESSOA JURÍDICA	
F.R.:00100	01	TESOURO	
220000		ENSINO FUNDAMENTAL	
	02 02 02	Setor Ensino Fundamental	
336	12.361.0003.2012.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
10.000,00	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
F.R.:00100	01	TESOURO	
220000		ENSINO FUNDAMENTAL	
	02 02 05	Setor Alimentação e Nutrição	
339	12.306.0003.2018.0000	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR	
55.327,42	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
F.R.:00500	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
200002		P. N. A. E.	
	02 04 02	Setor Desporto	

Câmara Municipal de Zacarias



PROTOCOLO GERAL 55/2021
Data: 17/05/2021 - Horário: 14:05
Administrativo



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

337	27.812.0005.2028.0000	MANUTENÇÃO DESPORTO
18.870,00	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.:00100	01	TESOURO
110000		GERAL

	02 05 01	Setor Desenvolvimento Social	
341	08.244.0008.2030.0000	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.000,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
F.R.:00100	01	TESOURO	
110000		GERAL	

	02 06 03	Setor SERM	
338	26.782.0007.2037.0000	MANUTENÇÃO SERM	
50.000,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
F.R.:00100	01	TESOURO	
110000		GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **597.927,42**

Anulação:

	02 04 02	Setor Desporto	
332	27.812.0005.2028.0000	MANUTENÇÃO DESPORTO	
-18.870,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
F.R.:00100	01	TESOURO	
110000		GERAL	

Anulação (-) **-18.870,00**

Artigo 3o.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Artigo 4o.- - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos dezessete (17) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e um (2021).



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


JAQUELINE POLIZEL OLIVEIRA
Procuradora Jurídica



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

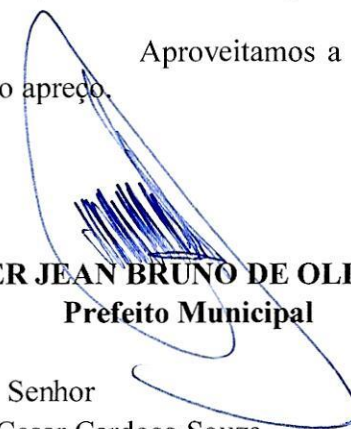
Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº. 026/2021, que em: **“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, CONFORME ESPECÍFICA”**.

O Projeto de Lei tem como finalidade abertura de Crédito Adicional Especial nos seguintes setores: **Controladoria** no valor de R\$ 445.600,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais) para despesas de aporte financeiro ao Iprez Zac; **Fundo Social de Solidariedade** no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para material de consumo; **Ensino Fundamental** no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) para prestação de serviço e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para equipamentos e material permanente; **Alimentação e Nutrição** no valor de R\$ 55.327,42 (cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos) saldo do exercício anterior do PNAE; **Desporto** no valor de R\$ 18.870,00 (dezoito mil e oitocentos e setenta reais) para equipamento e material permanente (abrigo de jogadores e bancos de reservas) a serem instalados no mini campo; **Desenvolvimento Social** no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para material de consumo; **SERM** no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para material de consumo.

Assim, findando, deixamos a certeza de que, ao submetermos o Projeto à Vossa apreciação, estas Egrégias Casas, através dos Senhores Vereadores, hão de aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecendo sua prioridade, aprová-lo.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar à Vossas Excelências protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,


HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


JAQUELINE POLIZEL OLIVEIRA
Procuradora Jurídica

Exmo. Senhor
Paulo Cesar Cardoso Souza
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Zacarias